

DECRETO Nº 2.251 de 05 de novembro de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-355.300,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0001.2006	31901100	0000	40.000,00
1.02.0.04.122.0001.2006	33903900	0000	8.000,00
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.0001.2019	33903900	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO			
1.06.0.19.573.0001.2161	33903300	0000	500,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
1.07.0.17.451.0016.1072	44905100	0000	50.000,00
1.07.0.18.543.0015.1016	44905100	0000	67.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0001.2037	33903900	0000	15.000,00
1.08.0.15.452.0012.2039	44905100	0000	2.000,00
1.08.0.26.543.0016.2105	33903900	0027	35.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
1.09.0.12.361.0019.1024	44905100	0000	40.000,00
1.09.0.12.361.0019.2052	33903900	0000	10.000,00
1.09.0.12.361.0019.2052	33903100	0000	800,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.0024.2058	33903600	0000	2.000,00
1.10.0.27.812.0024.2058	33903900	0000	3.000,00

1.10.0.27.812.0024.2058	33903200	0000	3.000,00
-------------------------	----------	------	----------

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.306.0031.2125	33903200	0000	27.000,00
1.13.1.08.334.0010.2087	33903900	0000	8.000,00
1.13.1.08.244.0031.2090	33504300	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN. TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.0001.2093	33903900	0000	10.000,00
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.124.0001.2158	31901100	0000	22.000,00
TOTAL			355.300,0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.392.0022.2053	33903900	0000	10.000,00
1.10.0.27.811.0024.2116	33903200	0000	6.500,00
ENCARGOS GERAIS DO MUN. SOB. A SUPERVISÃO SMF.			
1.15.0.28.843.0000.2024	32902100	0000	130.000,00
1.15.0.28.843.000.02024	46907100	0000	208.800,00
TOTAL			355.300,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de novembro de 2004.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA

Vice-Prefeito em exercício.